



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

IND 13841/2018

INDICAÇÃO I 118
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Em

L D O
21/07/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a implantação de rede de água potável no Morro da Capelinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a implantação de rede de água potável no Morro da Capelinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação é fruto de reivindicações dos moradores do Morro da Capelinha em Planaltina.

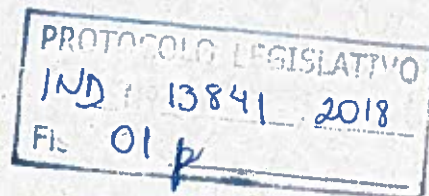
A água potável é essencial para o desenvolvimento socioeconômico e seu acesso é declarado como direito humano essencial, intrinsecamente relacionado com outros direitos fundamentais.

Os moradores do Morro da Capelinha já registraram o processo e projetos na Administração de Planaltina e junto à CAESB. O que a população reivindica é a aceleração da apreciação e posterior liberação de autorização ou licenciamento ambiental para embasar a decisão junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor



SECRETARIA LEGISLATIVA 20/07/2018 17:59

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 22 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

